



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00346- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 073/2014.	2
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2014.	3
DECRETO Nº 225/2014.	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00346- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 073/2014.

Designa servidores para a Vigilância Sanitária de Santa Tereza do Oeste

O prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os Servidores abaixo relacionados para assumirem funções de responsabilidade junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde deste município, sendo então denominados **Autoridades Sanitárias da Vigilância em Saúde**, sendo:

NOME	CPF	CARGO
FRANCIELE DAIANE MATOS	008.262.859-96	Enfermeira
CLAUDIA APARECIDA COSTA	037.232.829-62	Tec. Seg. Trabalho
JAQUELINE MARIA GIRELLI BIZZON	839.682.459-20	Tec. em Vigilância
WAGNER LUIZ LOPES	022.891.379-95	Tec. Seg. Trabalho

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria 032/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 12 de dezembro de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00346- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2014.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212/2014

DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Hospilab Medical Distribuidora Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar.

Valor: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00346- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 225/2014.

Declara PONTO FACULTATIVO, RECESSO ADMINISTRATIVO e Concede FÉRIAS COLETIVAS para Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19 de dezembro, em virtude do Feriado e Emancipação Política do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetua-se do Ponto Facultativo a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitações e Coleta de lixo.

ART. 2º - Fica declarado RECESSO ADMINISTRATIVO nos órgãos públicos municipais de Santa Tereza do Oeste entre os dias **22 de dezembro de 2014 à 01 de janeiro de 2015**, em virtude das festividades de final de ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetua-se do Recesso Administrativo a Secretaria Municipal de Saúde, Coleta de Lixo e Licitações.

ART 3.º - Fica concedido Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais, com início em **02 de janeiro de 2015 à 31 de janeiro de 2015.**

§ 1.º - Excetua-se da concessão de Férias Coletivas os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, quais sejam: Serviços de Saúde, serviços de Coleta de Lixo, Serviços de Obras Públicas, Tributação e Licitações os quais deverão seguir escala de plantão.

§ 2.º – Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação será aplicado o calendário escolar já elaborado previamente.

ART 4.º - O gozo das férias ora concedidas será deduzido automaticamente do período aquisitivo mais antigo do servidor.

ART 5.º - Os Servidores Públicos Municipais que até o início do período mencionado no “caput” do artigo primeiro não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal gozarão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00346- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

normalmente os 30 (trinta) dias de férias coletivas, ficando estas deduzidas do mês em que se deu a nomeação do Servidor, ou o vencimento do período aquisitivo regular.

ART 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 12 de dezembro de 2014.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal